

Artº 1º - Os cargos criados pela Lei nº 326, de 11 de Outubro de 1.955, passarão a ter a seguinte classificação:-

TESOURARIA
Pessoal Fixo

000800-7

B - 1 Caixa Referencia XX

SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS
Iluminação Hidraulica

D - 3 Auxiliares de Caixa - Referencia VIII

F - 1 Auxiliar Cebrador - Referencia VI

Iluminação Termo Elétrica
Pessoal Fixo

(A) E - 1 Operador - Referencia XII

B - 1 Operador Auxiliar - Referencia X

GARAGEM E OFICINA
Pessoal Fixo

A - 1 Mecanico - Referencia XXV

B - 1 Mecanico - Referencia XII

OBRAS E MELHORAMENTOS PUBLICOS

Administração Geral

Serviços Urbanos

Pessoal Fixo

A - 1 Engenheiro - Referencia XXXII

B - 1 Administrador de Obras - Referencia XV

I - CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIOS RUAS E RAÇAS

Pessoal Fixo

A - 2 Motoristas - Referencia X

Artº 2º - Refogam-se as disposições em contrario.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Dezembro de 1.955.-

Benjamin Malucelli
Benjamin Malucelli
Prefeito

JUSTIFICATIVA:- Justifica-se o projeto, alterando a Lei nº 326, pois esta não obedeceu em sua elaboração um estudo pormenorizado que deve preceder a criação de Cargos e Padrões correspondentes, estabelecendo discordancia entre os existentes e os criados.-

O projeto visa uniformidade e a distribuição entre as funções pelo principio das necessidades da administração sem fugir às possibilidades orçamentarias indispensaveis ao seu cumprimento.-

Inclua-se na Ordem do Dia.
Sala das Sessões em 7 de Janeiro de 1956.

Boisista e Presidente

Aprovado em 1ª discussão por (5) cinco votos contra (4) quatro. Boisista Presidente

Wieszyński
Capra
Adão

Estevão

Aprovado em 2ª discussão por (4) quatro votos contra (2) dois em 10/1/56 - Boisista - Pres.

Wieszyński
Capra

Adat. Exelutaria

Arto 1º - Os cargos criados pela Lei nº 326, de 1955, pass-

Estuam. Ligon

Aprovado em 3ª sessão em 11/11/56. (4) pontos
votos contra (2) votos a favor

SECRETARIA MUNICIPAL

Assessoria Jurídica

II

Curitiba, 11 de Novembro de 1956

Ofício Termo Elétrico

Pessoal Fixo

Estuam. Ligon

B - 1 Operador Auxiliar - Referência X

(A)

A - 1 Mecânico - Referência XV

B - 1 Mecânico - Referência XII

OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO PÚBLICAS

Administração Geral

Serviços Gerais

Pessoal Fixo

A - 1 Engenheiro - Referência XXII

B - 1 Administrador de Obras - Referência XV

I - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS E REPARAÇÕES

Pessoal Fixo

A - 2 Motoristas - Referência X

Arto 2º - Retomam-se as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Curitiba, Estado do Paraná, em 26 de

Dezembro de 1956.

Benjamin Malucelli
Prefeito

JUSTIFICATIVA: - Justifica-se o projeto, alterando a Lei nº 326, pois esta não
obedece em sua elaboração um estudo pormenorizado que deve preceder a criação
de cargos e funções correspondentes, estabelecendo a harmonia entre as

O projeto visa uniformidade e a distribuição entre as funções pelo
princípio das necessidades de administração sem criar as possibilidades orga-
mentais indispensáveis ao seu cumprimento.

Inclui-se no anexo ao projeto
uma lista dos cargos em 7 de Janeiro de 1957.

Assessoria Jurídica

Aprovado em 3ª sessão em 11/11/56. (4) pontos
votos contra (2) votos a favor

Benjamin Malucelli
Prefeito

Estuam. Ligon

Aprovado em 3ª sessão em 11/11/56. (4) pontos
votos contra (2) votos a favor

Benjamin Malucelli
Prefeito